



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1 980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE  
LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importân-  
cia de Cr\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Cruzeiros), destina-  
do a reforçar a seguinte Dotação Orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1/01 - Subsídio e Representações de Vereadores Cr\$ 580.000,00

ARTIGO 2º - Fica anulado no Orçamento do corrente exercício  
a importância de Cr\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Cruzeiros)  
na seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SERVICÓ DE TRANSPORTE

4.1.1.0/02 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 580.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 19 DE AGOSTO DE 1 980

  
JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO

PREFEITO

dsr